



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE – RO
GABINETE DA PRESIDENCIA**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 012, de 21 de Dezembro de 2021.

“Decreta ponto facultativo na Câmara Municipal e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER o presente:

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º - Em função das festividades de natal no dia 25 de Dezembro de 2021 e de Ano Novo do dia 01 de Janeiro de 2022, fica decretado ponto facultativo em todos os setores e repartições da Câmara Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, nos dias 24 e 31 de Dezembro de 2021 e 03 de Janeiro de 2022.

Artigo 2º - Os trabalhos deste Poder Legislativo nos dias 23, 29 e 30 de Dezembro, serão realizados de forma interna, sem atendimento ao Público.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Agricultura, 20 de Dezembro de 2021.

**Marcelino Natalício Pereira
Presidente**